



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 1/2023/CCET, de 25 de agosto de 2023.

CHAMADA PÚBLICA

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

O CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA (CCET), da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Chamada Pública para submissão de propostas de profissionais efetivos (docentes e técnico-administrativos) vinculados ao Centro para atualização ou adesão de Modalidades no Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Ações na área de Ciências e Tecnologia (Convênio nº 2648.085/2002-UFS), conforme previsto no Art. 13 da Resolução nº 12/2018/CONSU, de 27 de abril de 2018.

1. DA SISTEMÁTICA DAS MODALIDADES DE APOIO À COMUNIDADE

1.1. A Universidade Federal de Sergipe poderá celebrar convênios e contratos, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, XV, com fundação instituída com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos.

1.2. Entendem-se por desenvolvimento institucional os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, formação e capacitação de pessoal, que levem à melhoria mensurável das condições da UFS, para cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no plano de desenvolvimento institucional (PDI), vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos.

1.3. No que diz respeito às ações de apoio à comunidade contempladas em projetos de desenvolvimento institucional, a UFS celebrará com as fundações de apoio devidamente credenciadas, acordos de cooperação para gerenciamento das ações e dos recursos obtidos a partir de projetos elaborados pelo Centro prevendo o rol de atividades de apoio à comunidade passíveis de execução por seus respectivos Departamentos/Núcleos, fixando os custos e relacionando os servidores executores correspondentes a cada tipo de Modalidade.

2. DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

2.1. O Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Ações na área de Ciências e Tecnologia, registrado sob o Convênio nº 2648.085/2022-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe (UFS) e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe (FAPESE), com vigência de 07/12/2022 a 06/12/2026, visa transferir à comunidade conhecimento, inovação e serviços técnicos especializados nas diversas áreas da ciência e tecnologia de modo a apoiar o desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Sergipe.

2.2. O Programa possui atuação nas diversas áreas da ciência e tecnologia, conforme modalidades previstas no Anexo I, oferecendo suporte e ações inovadoras para processos e para empresas, com atividades desenvolvidas por profissionais vinculados ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

3. DA ATUALIZAÇÃO DAS MODALIDADES ATIVAS

3.1. As unidades acadêmicas vinculadas ao Centro devem divulgar entre seus profissionais efetivos (docentes e técnicos) os procedimentos de submissão de propostas para atualização de Modalidades do Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Ações na área de Ciências e Tecnologia, conforme previsto no Art. 13 da Resolução nº 12/2018/CONSU.

3.2. Os profissionais efetivos interessados em alterar informações das modalidades ativas no Programa devem encaminhar obrigatoriamente a documentação a ser atualizada:

- a) Plano de Trabalho (Anexo II);
- b) Planilha de Custo da Modalidade (Anexo III); e/ou
- c) Declaração de Participação em Projetos Institucionais (Anexo IV);

3.3. A documentação devidamente atualizada deve ser enviada ao Centro via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) até **20 de outubro de 2023**.

4. DA ADESÃO DE NOVAS MODALIDADES

4.1. As unidades acadêmicas vinculadas ao Centro devem divulgar entre seus profissionais efetivos (docentes e técnicos) os procedimentos de submissão de propostas para adesão de Modalidades no Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Ações na área de Ciências e Tecnologia, conforme previsto no Art. 13 da Resolução nº 12/2018/CONSU.

4.2. Os profissionais efetivos interessados em aderir ao Programa devem submeter à aprovação do Conselho Departamental de sua respectiva unidade a(s) nova(s) Modalidade(s) de apoio à comunidade a ser(em) desenvolvida(s), apresentando obrigatoriamente a seguinte documentação:

- a) Plano de Trabalho (Anexo II);
- b) Planilha de Custo da Modalidade (Anexo III);
- c) Declaração de Participação em Projetos Institucionais (Anexo IV); e
- d) Informações para o site institucional (Anexo V).

4.3. Em caso de proposição de uma mesma Modalidade por diferentes profissionais dentro da mesma unidade acadêmica, o Conselho Departamental deverá:

- I. apresentar uma única Modalidade com a possibilidade de ser executada por mais de um profissional; ou
- II. selecionar um dos proponentes como único executor da respectiva Modalidade.

4.4. As propostas de Modalidades aprovadas nos respectivos Conselhos Departamentais devem ser enviadas ao Centro via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) até **20 de outubro de 2023**.

5. DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS NO CENTRO

5.1. O conjunto de modalidades das unidades acadêmicas vinculadas ao Centro compõem o Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Ações na área de Ciências e Tecnologia (Convênio nº 2648.085/2002-UFS).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

5.2. O Conselho do Centro deverá apreciar as propostas submetidas, no intuito de aprovar a atualização do Convênio nº 2648.085/2002-UFS, seja com alteração de informações de modalidades ativas, seja com adesão de novas modalidades.

5.3. Em caso de proposição de uma mesma Modalidade por diferentes unidades acadêmicas, o Conselho do Centro deverá:

- I.** apresentar uma única Modalidade com a possibilidade de ser executada por mais de um profissional; ou
- II.** selecionar um dos proponentes como único executor da respectiva Modalidade.

5.4. A aprovação do projeto do Centro deve ser realizada até **30 de novembro de 2023**.

5.5. Em caso de indeferimento de proposta de Modalidade no projeto do Centro, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis após notificação.

6. DA PARTICIPAÇÃO NAS MODALIDADES DE APOIO À COMUNIDADE

6.1. Os profissionais efetivos participantes das ações de apoio à comunidade devem estar exercendo suas atividades acadêmicas/administrativas regularmente durante todo o período de vigência do projeto do Centro.

6.2. A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nas ações de apoio à comunidade não poderá obstar suas atividades regulares.

6.3. As horas semanais destinadas à execução das ações de apoio a comunidade, somadas as demais atividades dos profissionais efetivos, devem observar a limitação da legislação em vigor.

6.4. Em cada ação de apoio à comunidade realizada, será obrigatória a participação de discentes de Graduação e/ou de Pós-Graduação como auxiliares dos responsáveis pela execução, bem como a presença de discentes de graduação como observadores quando estes não estiverem como executores.

7. DO PLANO DE TRABALHO

7.1. Para submissão de Modalidade de apoio à comunidade, os profissionais efetivos devem apresentar o Plano de Trabalho, conforme modelo apresentado no Anexo II.

7.2. O Plano de Trabalho de cada Modalidade deve conter os seguintes itens definidos:

- I.** objeto, projeto básico modalidade básica, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;
- II.** origem dos recursos do projeto e a forma de aplicação;
- III.** bens móveis e imóveis da UFS envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994;
- IV.** recursos humanos da UFS envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994; e,
- V.** participantes vinculados à UFS e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da UFS, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnicos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores da provável remuneração de cada participante da equipe e das bolsas (alunos) a serem concedidas.

8. DA DEFINIÇÃO DE CUSTOS

8.1. Na definição dos custos correspondentes às Modalidades de apoio à comunidade, deverão ser observados as despesas de funcionamento da estrutura necessária à sua realização, tais como insumos, manutenção e depreciação dos equipamentos, energia elétrica, água, vigilância, limpeza, asseio e conservação, etc.; a remuneração dos responsáveis pela execução; os custos operacionais da fundação; e o ressarcimento pelo uso da marca da UFS, com as respectivas memórias de cálculo, conforme Planilha de Custo da Modalidade no Anexo III.

8.2. Do Custo da Execução (Total 1), previsto na Planilha de Custo da Modalidade, deverá ser resguardado o percentual de 3% (três por cento) para a reserva de apoio técnico ao ensino, pesquisa e extensão, devendo este montante ter destinação aprovada pelo Conselho de Centro.

8.3. Do Custo da Execução (Total 1), previsto na Planilha de Custo da Modalidade, que objective o desenvolvimento institucional com apoio à comunidade, cobrar-se-á um valor adicional de 15% (quinze por cento) correspondente ao uso da marca da UFS, o qual será distribuído das seguintes formas:

- a)** será recolhido pela Fundação de Apoio contratada à conta única do tesouro o valor de 5% (cinco por cento) para uso com despesas de custeio da Universidade a critério da administração central;
- b)** será administrado pela Fundação de Apoio contratada o valor restante correspondente a 10% (dez por cento), em Fundo de Desenvolvimento Institucional (FDI), com destinação de 4% (quatro por cento) em favor da(s) unidade(s) promotora(s) pela cessão de sua(s) infraestrutura(s) e de responsabilidade acadêmica (Núcleos e/ou Departamentos e/ou Programas de Pós-Graduação), 3% (três por cento) em favor do Centro e os demais 3% (três por cento) destinados à Pró-Reitoria que trata da natureza da Modalidade, até 31 de janeiro do ano seguinte, quando será repassado para a UFS na conta única do tesouro na rubrica de receitas próprias; e,
- c)** o percentual destinado a Núcleos e/ou Departamentos e/ou Programas de Pós-Graduação, 4% (quatro por cento) previstos na alínea imediatamente anterior, será dividido em 3/4 (três quartos) para o Departamento ou Núcleo de Graduação, e 1/4 (um quarto) para o Programa de Pós-Graduação correspondente, quando houver.

8.4. É necessário acrescentar ao Custo da Execução (Total 1) previsto na Planilha de Custo da Modalidade os custos operacionais da Fundação de Apoio contratada ou conveniente que venha a administrar os recursos captados pelas ações de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão e/ou inovação, a qual definirá em consonância com a Legislação que a rege, que não deve exceder 15% (quinze por cento) do valor original da Modalidade, sem prejuízo do ressarcimento à UFS previsto no item anterior.

9. DO CRONOGRAMA

As etapas da chamada pública para atualização do projeto de apoio à comunidade obedecerão ao seguinte cronograma:

| | |
|----------------------|------------|
| Divulgação do Edital | 25/08/2023 |
|----------------------|------------|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

| | |
|--|----------------|
| Envio de propostas ao Centro | até 20/10/2023 |
| Aprovação de propostas pelo Conselho do Centro | até 30/11/2023 |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A atualização e/ou adesão de Modalidades no Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Ações na área de Ciências e Tecnologia serão regidas pelo presente edital e pela Resolução nº. 12/2018/CONSU.

10.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Administração do Centro pelo telefone 3194-6684 ou pelo e-mail ccet@academico.ufs.br.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Centro.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 25 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza
Diretor
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 1/2023/CCET, de 25 de agosto de 2023.

ANEXO I – MODALIDADES ATIVAS

| Qtd | Modalidade |
|-----|---|
| 1 | Modelagem e Desenvolvimento de Sistemas Computacionais |
| 2 | Projeto, Monitoramento e Otimização de Unidades de Depuração de Efluentes |
| 3 | Programa de Integração Engenharia Estrutural com a Comunidade |
| 4 | programa de Integração Geotécnica com a Comunidade - PROINTEG |
| 5 | Contagem Classificatória de Tráfego para Vias |
| 6 | Avaliação de Capacidade e Nível de Serviço para Vias |
| 7 | Avaliação Objetiva de Defeitos de Superfície em Pavimentos |
| 8 | Levantamento Visual Contínuo em Pavimentos |
| 9 | Valor de Serventia Atual de Pavimentos |
| 10 | Avaliação, Diagnóstico e Perícias de Pavimentos |
| 11 | Dimensionamento de Pavimentos Viários |
| 12 | Treinamentos na Área de Topografia e Transportes |
| 13 | Adesividade de Ligante Asfáltico |
| 14 | Densidade e Absorção de Agregados Graúdos para Pavimentos |
| 15 | Densidade Aparente de Misturas Asfálticas em CPs Cilíndricos |
| 16 | Densidade Aparente de Misturas Asfálticas – Densímetro Não Nuclear |
| 17 | Granulometria por Peneiramento de Agregados para Pavimentos |
| 18 | Penetração em Ligante Asfáltico |
| 19 | Ensaio de Ponto de Amolecimento – Anel e Bola |
| 20 | Ensaio de Ponto de Fulgor em Ligantes Asfálticos |
| 21 | Ensaio de Viscosidade Saybolt Furol em Ligantes Asfálticos |
| 22 | Extração de Ligante Asfáltico |
| 23 | Densidade de camadas granulares de pavimento – Frasco de Areia |
| 24 | Extração de CP com Sonda Rotativa em Pavimentos |
| 25 | Dosagem Marshall para Misturas Asfálticas |
| 26 | Dosagem de Materiais Cimentados para Pavimentos |
| 27 | Produção de Produtos Fermentados (Bebidas Fermentadas) |
| 28 | Medidas de Tensão Superficial e Interfacial |
| 29 | Transferência de Conhecimento na Área de Processos de Separações e/ou Bioseparações |
| 30 | Inspeção, Projeto e Avaliação de Equipamentos Eletromecânicos |
| 31 | Caracterização de Petróleo |
| 32 | Fornecimento de nitrogênio líquido para a comunidade |
| 33 | Serviços de Difratometria e Fluorescência de Raios X |
| 34 | Projeto de Consultoria e Caracterização em Materiais Avançados para aplicações especiais. |
| 35 | Programa de Extensão em análise na área de Química Analítica e Ambiental |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 1/2023/CCET, de 25 de agosto de 2023.

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

Item 1 – ELABORAÇÃO DA MODALIDADE

1. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

| 1.1 Título da Modalidade | 1.2 Período de Execução | |
|---------------------------------|-------------------------|---------------|
| | 1.2.1 Início | 1.2.2 Término |
| 1.3 Objeto da Modalidade | | |
| 1.4 Justificativa da Proposição | | |
| 1.5 Metodologia | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Item 2 – PLANO DE APLICAÇÃO

2. VALORES PREVISTOS

| | | |
|--|----------|-----|
| 2.1 Valor global da modalidade | | R\$ |
| 2.2 Valor a ser executado pela FAPES | | R\$ |
| 2.2.1. Serviços de Terceiros Pessoa Física | | R\$ |
| 2.2.2 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | | R\$ |
| 2.2.3 Encargos Sociais | | R\$ |
| 2.2.4 Despesas com Viagens | | R\$ |
| 2.2.5 Materiais de Consumo | | R\$ |
| 2.2.6 Material Permanente | | R\$ |
| 2.2.7 Contratação CLT | | R\$ |
| 2.2.8 Custo Operacional | | R\$ |
| 2.2.9 XXXXXXXX | | R\$ |
| 2.3 Valor a ser executado pela UFS | Rubrica | R\$ |
| 2.3.1. Serviços de Terceiros Pessoa Física | xx.xx.xx | R\$ |
| 2.3.2 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | xx.xx.xx | R\$ |
| 2.3.3 Encargos Sociais | xx.xx.xx | R\$ |
| 2.3.4 Despesas com Viagens | xx.xx.xx | R\$ |
| 2.3.5 Materiais de Consumo | xx.xx.xx | R\$ |
| 2.3.6 Material Permanente | xx.xx.xx | R\$ |
| 3.3.7 Contratação CLT | xx.xx.xx | R\$ |
| 2.3.8 XXXXXXXX | xx.xx.xx | R\$ |
| 2.4 Valor a ser pago à FAPES pelos custos operacionais | | R\$ |
| 2.5 Valor a ser ressarcido à UFS | | R\$ |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Item 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

| 3.1 Meta | 3.2 Etapa /Fase | 3.3 Especificação | 3.4 Indicador Físico | | 3.5 Período de Execução | |
|-------------|-----------------------|-------------------|--------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
| | | | 3.4.1 Unid. de Medida | 3.4.2 Qtde | 3.5.1 Início | 3.5.2 Término |
| | | | | | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

3.2 EXECUÇÃO FINANCEIRA (**PREVISÃO ANUAL**)

| Item | Atividade relacionada | Especificação | Indicador Físico | | Indicador Financeiro (R\$) | |
|------|-----------------------|---------------|------------------|------|----------------------------|-------|
| | | | Unid. de Medida | Qtde | Unitário | Total |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| 4 | | | | | | |
| 5 | | | | | | |
| 6 | | | | | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Item 4 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS

4.1 Aquisição de Bens

| Descrição do bem | Quantidade |
|------------------|------------|
| | |
| | |
| | |
| | |

4.2 Utilização de bens da UFS por ela mesma

| Descrição do bem | Quantidade | Período/Frequência de utilização |
|------------------|------------|----------------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |

4.3 Utilização de bens da UFS pela FAPESSE

| Descrição do bem | Quantidade | Período/Frequência de utilização |
|------------------|------------|----------------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Item 5 – EQUIPE

| | | | |
|---------------------|-----------------|---|-------------------|
| Nome | CPF | Perfil () Responsável () Membro | Pagador FAPESE |
| Departamento/Centro | Matrícula SIAPE | Remuneração (Previsão Anual) | Carga horária |
| Nome | CPF | Perfil () Responsável () Membro | Pagador FAPESE |
| Departamento/Centro | Matrícula SIAPE | Remuneração (Previsão Anual) | Carga horária |
| Nome | CPF | Perfil () Responsável () Membro | Pagador FAPESE |
| Departamento/Centro | Matrícula SIAPE | Remuneração (Previsão Anual) | Carga horária |
| Nome | CPF | Perfil () Responsável () Membro | Pagador FAPESE |
| Departamento/Centro | Matrícula SIAPE | Remuneração (Previsão Anual) | Carga horária |
| Nome | CPF | Perfil () Responsável () Membro | Pagador FAPESE |
| Departamento/Centro | Matrícula SIAPE | Remuneração (Previsão Anual) | Carga horária |
| Nome | CPF | Perfil () Responsável () Membro | Pagador FAPESE |
| Departamento/Centro | Matrícula SIAPE | Remuneração (Previsão Anual) | Carga horária |
| Nome | CPF | Perfil () Responsável () Membro | Pagador FAPESE |
| Departamento/Centro | Matrícula SIAPE | Remuneração (Previsão Anual) | Carga horária |
| Nome | CPF | Perfil () Responsável () Membro | Pagador FAPESE |
| Departamento/Centro | Matrícula SIAPE | Remuneração (Previsão Anual) | Carga horária |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Item 6 – DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL

6.1 Declaração

Na qualidade de responsável da Modalidade "xxxxxxxxxxxxxxxx", devidamente aprovada nas instâncias necessárias, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

_____, / / _____
Local e Data

Coordenador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 1/2023/CCET, de 25 de agosto de 2023.

ANEXO III – PLANILHA DE CUSTO DA MODALIDADE

| ITENS | QTDE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|------|----------------------|-------------------|
| 1. EXECUÇÃO | | | |
| Prestação de serviços: pessoa física | | | |
| * Colocar os nomes de todas as pessoas físicas e/ou identificar o tipo (discente, docente, técnico administrativo, técnico de laboratório, etc.) e a função (apoio de secretaria, técnico de análise química, programador, mecânico, etc.) envolvidas na Modalidade de apoio à comunidade. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| * Despesas com tributos, impostos entre outras. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (Prestação de serviços: pessoa física) | | | 0,00 |
| Prestação de serviços: pessoa jurídica | | | |
| * Colocar os nomes de todas as pessoas jurídicas e/ou identificar o tipo (Área de atuação) envolvidas na Modalidade de apoio à comunidade. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| * Despesas com tributos, impostos entre outras. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (Prestação de serviços: pessoa jurídica) | | | 0,00 |
| Contratação de pessoal para a equipe do projeto: CLT técnico | | | |
| * Colocar os nomes de toda a equipe envolvida no projeto e/ou identificar o tipo (discente, docente, técnico de laboratório, pessoal de limpeza, etc.) e a função (técnico de análise química, programador, mecânico, limpeza, etc.) a ser contratada pela CLT. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| * Despesas com tributos, impostos entre outras. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (Contratação de pessoal para a equipe do projeto: CLT técnico) | | | 0,00 |
| Contratação de pessoal para a equipe do projeto: CLT administrativo | | | |
| * Colocar os nomes de toda a equipe envolvida no projeto e/ou identificar o tipo (discente, docente, técnico administrativo, pessoal de limpeza, etc.) e a função (técnico de secretaria, limpeza, etc.) a ser contratada pela CLT. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

| | | | |
|---|------|------|-------------|
| * Despesas com tributos, impostos entre outras. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (Contratação de pessoal para a equipe do projeto: CLT administrativo) | | | 0,00 |
| Contratação de estagiário | | | |
| * Colocar os nomes de todos os estagiários envolvidos no projeto e/ou identificar o tipo (Discente / Docente / Técnico Administrativo / Técnico de Laboratório / etc.) e a função (Apoio de secretaria / Técnico de análise química / Programador / Mecânico / etc.). | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| * Despesas com tributos, impostos entre outras. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (Contratação de estagiário) | | | 0,00 |
| Despesas de Viagens: passagem | | | |
| * Descrever os percursos previsto e as Modalidades a serem realizadas em cada viagem. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| * Despesas com tributos, impostos entre outras. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (Despesas de Viagens: passagem) | | | 0,00 |
| Despesas de Viagens: quilometragem | | | |
| * Descrever os percursos previsto e as Modalidades a serem realizadas em cada viagem. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| * Despesas com tributos, impostos entre outras. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (Despesas de Viagens: quilometragem) | | | 0,00 |
| Despesas de Viagens: diária | | | |
| * Descrever a quantidade de diárias de acordo com o percurso previsto e as Modalidades a serem realizadas em cada viagem. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| * Despesas com tributos, impostos entre outras. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (Despesas de Viagens: diária) | | | 0,00 |
| Despesas de Viagens: alimentação | | | |
| * Descrever os percursos previsto e as Modalidades a serem realizadas em cada viagem. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| * Despesas com tributos, impostos entre outras. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (Despesas de Viagens: alimentação) | | | 0,00 |
| Despesas de Viagens: traslado | | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

| | | | |
|---|------|------|-------------|
| * Descrever se haverá necessidade de traslado na viagem para o desenvolvimento da Modalidade de apoio à comunidade. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| * Despesas com tributos, impostos entre outras. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (Despesas de Viagens: traslado) | | | 0,00 |
| Despesas de Viagens: hospedagem | | | |
| * Descrever se haverá necessidade de local para repouso ou realizar reuniões com equipe envolvida na Modalidade de apoio à comunidade. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| * Despesas com tributos, impostos entre outras. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (Despesas de Viagens: hospedagem) | | | 0,00 |
| Material de consumo - Nacional | | | |
| * Relatar todos os materiais de consumo (reagentes, vidrarias, água, energia, material de escritório, etc.) nacional a serem utilizados na Modalidade de apoio à comunidade e que devem ser adquiridos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| * Despesas com tributos, impostos entre outras. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (Material de consumo - Nacional) | | | 0,00 |
| Material de consumo - Importado | | | |
| * Relatar todos os materiais de consumo (reagentes, vidrarias, etc.) importados a serem utilizados na Modalidade de apoio à comunidade e que devem ser adquiridos. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| * Despesas com tributos, impostos entre outras. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (Material de consumo - Importado) | | | 0,00 |
| Material permanente - Nacional | | | |
| * Relatar todos os materiais permanentes (equipamentos, etc.) nacionais a serem utilizados na Modalidade de apoio à comunidade. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| * Relatar os custos da manutenção de todos os materiais permanentes (equipamentos, etc.) nacionais a serem utilizados na Modalidade de apoio à comunidade, com base nas definições dadas pelo fabricante para que possa se ter o recurso para manutenção preventiva. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| * Relatar a depreciação todos os materiais permanentes (equipamentos, etc.) nacionais a serem utilizados na Modalidade de apoio à comunidade, com base no tempo de vida útil definida pelo fabricante e/ou legislação vigente para que possa se ter o recurso para aquisição de novo equipamento. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

| | | | |
|--|---|------|-------------|
| * Despesas com tributos, impostos entre outras. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (Material permanente - Nacional) | | | 0,00 |
| Material permanente - Importado | | | |
| * Relatar todos os materiais permanentes (equipamentos, etc.) importados a serem utilizados na Modalidade de apoio à comunidade. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| * Relatar os custos da manutenção de todos os materiais permanentes (equipamentos, etc.) importados a serem utilizados na Modalidade de apoio à comunidade, com base nas definições dadas pelo fabricante para que possa se ter o recurso para manutenção preventiva. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| * Relatar a depreciação todos os materiais permanentes (equipamentos, etc.) importados a serem utilizados na Modalidade de apoio à comunidade, com base no tempo de vida útil definida pelo fabricante e/ou legislação vigente para que possa se ter o recurso para aquisição de novo equipamento. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| * Despesas com tributos, impostos entre outras. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (Material permanente - Importado) | | | 0,00 |
| Reserva Técnica do Centro (3%) | | | 0,00 |
| TOTAL 1 (EXECUÇÃO) | | | 0,00 |
| 2. CUSTO OPERACIONAL/RESSARCIMENTO/RETRIBUIÇÃO - UFS | | | |
| Retribuição - UFS (15 % do Total 1) | | | |
| * 5% Custeio da Universidade | | | 0,00 |
| 10 % FDI | * 3% do FDI para Pró-Reitoria | | 0,00 |
| | * 3% do FDI para Centro e/ou Comitê de Laboratórios | | 0,00 |
| | * 3% do FDI para Departamento e/ou Núcleo de Graduação e/ou Laboratório Multiusuário Proponente | | 0,00 |
| | * 1% do FDI para Programa de Pós-Graduação e/ou Unidade do Laboratório (se houver) | | 0,00 |
| TOTAL 2 (RETRIBUIÇÃO - UFS) | | | 0,00 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

| 3. CUSTO OPERACIONAL - FAPESE | |
|--|-------------|
| Custo Operacional - FAPESE (até 15% do Total 1) | |
| * Até 15% Custo Operacional da FAPESE | 0,00 |
| TOTAL 3 (CUSTO OPERACIONAL - FAPESE) | 0,00 |
| | |
| CUSTO TOTAL (TOTAL 1 + TOTAL 2 + TOTAL 3) | 0,00 |